ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALACIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 30 de abril de 1979.

LEI Nº 1410, DE 30 DE ABRIL DE 1979.

Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento da gratificação aos dois (02) funcionários da 30ª Zona Eleitoral, à razão de Cr$ 2.169,00 (dois mil, cento e sessenta e nove cruzeiros) para cada um mensalmente, a partir de 1º de abril de 1979.

Art. 2º - Os reajustes da referida gratificação ocorrerão por ocasião das alterações de vencimentos e salários dos servidores municipais, a partir de 1980.

Art. 3º - O referido numerário será depositado mensalmente em Banco para crédito de cada funcionário da Justiça Eleitoral.

Art. 4º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente lei, servirá como recurso a seguinte dotação orçamentária, mediante redução parcial de Cr$ 40.000,00:

6.1.3.-4.1.1.0 - Projeto 1026 - Obras de Canalizações .....Cr$ 40.000,00

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de abril de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 30 de abril de 1979.

Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hélio Amilcar Vidal Alves
Sec.Municipal de Administração

Scanned by CamScanner